



PROTOCOLO

Entre:

- 1.º Deutsche Bank (Portugal), S.A., com sede em Lisboa, na Rua Castilho, n.º 20, com o capital social de EUR 79.619.730, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º 1383, titular do NIPC 502 349 620, aqui representado pelo Eng.º Bernardo Luís Lima Mascarenhas Meyrelles do Souto, na qualidade de Administrador Executivo e pelo Dr. Sérgio Moura Vicente, na qualidade de Director, doravante designado por "DBP", e
- 2.º Universidade de Évora, com sede em Évora, no Largo dos Colegiais, Nº 2, titular do NIPC 501201920, aqui representada pelo Dr. Rui Manuel Gonçalves Pingo, na qualidade de Administrador, doravante designado por "UNIVERSIDADE DE ÉVORA",

Considerando que:

- A. O DBP tem por objecto o exercício da actividade bancária, incluindo todas as operações acessórias, conexas ou similares, compatíveis com essa actividade e permitidas por lei;
- B. A UNIVERSIDADE DE ÉVORA pretende proporcionar aos seus funcionários o acesso a uma oferta vantajosa de serviços e produtos bancários, reconhecendo o interesse em estabelecer e desenvolver, para o efeito, um relacionamento privilegiado com o DBP,

é reciprocamente acordado e livremente aceite o presente protocolo, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1. OBJECTO

- 1.1. Pelo presente protocolo, as partes acordam as condições preferenciais a oferecer pelo DBP aos funcionários da UNIVERSIDADE DE ÉVORA no acesso aos produtos financeiros por si disponibilizados.
- 1.2. As condições preferenciais referidas no número anterior encontram-se especificadas no Anexo 1, em função do tipo de produto/serviço a que digam respeito.
- 1.3. A UNIVERSIDADE DE ÉVORA não poderá revelar ou utilizar, para fins estranhos aos do presente protocolo, quaisquer informações sobre factos ou elementos cujo conhecimento obtenha exclusivamente no âmbito do mesmo, comprometendo-se a observar o mais rigoroso sigilo relativamente a tais factos e elementos.

2. ÂMBITO

- 2.1. Consideram-se beneficiários do presente protocolo os funcionários da UNIVERSIDADE DE ÉVORA que comprovem essa sua condição.
- 2.2. Para que possam ter acesso às condições preferenciais definidas por este protocolo, os beneficiários deverão dispor de credencial comprovativa da condição de funcionário, emitida pela UNIVERSIDADE DE ÉVORA para o efeito, em data não anterior a 30 (trinta) dias relativamente à sua apresentação ao DBP, de acordo com a minuta constante do Anexo 2.
- 2.3. Independentemente da eventual denúncia por qualquer das partes outorgantes do presente protocolo, os direitos por ele conferidos aos funcionários da UNIVERSIDADE DE ÉVORA, nas relações que estabelecerem com o DBP, manter-se-ão até à extinção das mesmas.

3. CONTRATAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

- 3.1. A contratação, pelos funcionários da UNIVERSIDADE DE ÉVORA, de quaisquer produtos/serviços do DBP no âmbito do presente protocolo deverá ser efectuada através do Gestor de Cliente ou de quaisquer canais de distribuição do DBP existentes.



- 3.2. Em qualquer caso, a decisão de concessão de qualquer tipo de crédito ou de contratação de quaisquer produtos/serviços do DBP e a negociação desses produtos e das respectivas condições que não estejam abrangidas no âmbito do presente protocolo, cabe sempre e exclusivamente ao DBP.

4. COMPROMISSOS DAS PARTES

- 4.1. Para efeitos de apoio e esclarecimento aos beneficiários do presente protocolo, o DBP manterá a UNIVERSIDADE DE ÉVORA informado das respectivas iniciativas comerciais, sempre que sejam disponibilizados novos produtos e/ou serviços ou sejam alteradas significativamente as condições dos produtos e/ou serviços incluídos no âmbito do presente protocolo.
- 4.2. A UNIVERSIDADE DE ÉVORA compromete-se a divulgar o presente protocolo e posteriores alterações do mesmo, assegurando, nos mesmos termos, a difusão de qualquer documentação que venha a ser disponibilizada pelo DBP referente ao presente protocolo.

5. ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO

O acompanhamento permanente da boa execução do presente protocolo é especialmente cometido a um "Gestor de Cliente", designado pelo DBP e a um "Responsável pelo Relacionamento", designado pela UNIVERSIDADE DE ÉVORA, ficando desde já designadas as pessoas indicadas no Anexo 3.

6. VIGÊNCIA E CESSAÇÃO

- 6.1. O presente protocolo vigorará por tempo indeterminado, podendo ser rescindido, a qualquer momento, por qualquer das partes, sem indicação de motivo ou justificação e sem que de tal facto decorra o dever de indemnizar ou compensar a outra, mediante carta registada com aviso de recepção, a qual produzirá efeitos no dia seguinte ao da sua recepção.
- 6.2. No termo da vigência do presente protocolo, independentemente do motivo por que ocorra, a UNIVERSIDADE DE ÉVORA compromete-se a devolver prontamente ao DBP todos os documentos, materiais publicitários ou quaisquer outros bens que se encontrem fisicamente em seu poder e que sejam pertença do DBP.

7. ALTERAÇÕES

- 7.1. O presente protocolo apenas poderá ser alterado mediante acordo expresso, prévio e por escrito de ambas as partes, sem prejuízo do disposto no número seguinte.
- 7.2. Reconhecendo que as condições preferenciais oferecidas no âmbito do presente protocolo estão directamente relacionadas com a oferta comercial de base (condições de mercado) do DBP, a UNIVERSIDADE DE ÉVORA reconhece e aceita expressamente o direito de o DBP proceder a alterações àquelas condições preferenciais sempre que efectue alterações às condições da sua oferta comercial de base, por qualquer motivo, designadamente se se verificarem modificações das disposições legais ou regulamentares sobre a matéria ou das condições do mercado financeiro.
- 7.3. As alterações referidas no número anterior serão comunicadas por escrito a UNIVERSIDADE DE ÉVORA, passando a vigorar imediatamente após a recepção da referida comunicação.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 8.1. Fica desde já autorizada pela UNIVERSIDADE DE ÉVORA a cessão da posição contratual do DBP, a qual será eficaz a partir da data da sua comunicação àquela através de carta registada com aviso de recepção.



- 8.2. O presente acordo reflecte a vontade das partes na presente data e prevalece sobre quaisquer termos ou condições anteriormente estabelecidos, por escrito ou verbalmente, entre as partes, sobre o mesmo objecto.

9. COMUNICAÇÕES

- 9.1. Quaisquer comunicações entre as partes outorgantes do presente protocolo, para os efeitos nele previstos, deverão ser efectuadas por carta registada, e-mail ou fax para os endereços e postos de recepção abaixo indicados e ter-se-ão por realizadas, no caso de carta registada, na data da sua recepção, e, no caso de fax, no momento da sua recepção no posto do destinatário, se tal recepção ocorrer dentro das horas de expediente, ou no primeiro dia útil seguinte, se a mesma ocorrer fora das horas de expediente:

(a) DBP

Ana Caeiro
R. Castilho N° 20
1250-069 Lisboa
Telefone: 21 311 12 37

(b) UNIVERSIDADE DE ÉVORA:

Dr. Rui Pingo
Largo dos Colegiais, N° 2
7000-803 Évora
Telefone: 266 740 800
Fax: 266 740 806

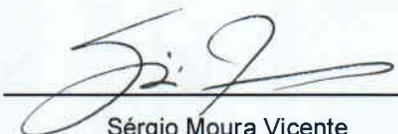
- 9.2. A alteração das moradas indicadas no número anterior deve ser comunicada à outra parte, por carta registada com aviso de recepção, nos trinta dias subsequentes à respectiva alteração.

10. LEI E JURISDIÇÃO

O presente protocolo está sujeito à lei portuguesa e, para a resolução de qualquer litígio dele emergente que não possa solucionar-se amigavelmente, as partes elegem o foro do Tribunal da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

Lisboa, 06 de Dezembro de 2010

Pelo Deutsche Bank (Portugal), S.A.


Sérgio Moura Vicente
Director


Bernardo Luis L. M. Meyrelles do Souto
Administrador Executivo

Pela UNIVERSIDADE DE ÉVORA


Rui Manuel Gonçalves Pingo
Administrador



h

ANEXO 1
CONDIÇÕES PARA COLABORADORES

CONTA DEPÓSITO À ORDEM

NOME DO PRODUTO	DESPESAS DE MANUTENÇÃO	REMUNERAÇÃO	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
			CONDIÇÕES (TAXA DE JURO SOBRE DESCOBERTO AUTORIZADO)	RESTANTES CONDIÇÕES
CONTA DEPÓSITO À ORDEM	Isento	N/A	8%	Conforme preço.

f
L

CARTÕES DE DÉBITO E CRÉDITO

NOME DO PRODUTO	ANUIDADE	COMISSÃO DE MANUTENÇÃO	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
			CONDIÇÕES (TAXA DE JURO)	RESTANTES CONDIÇÕES
CARTÃO DE DÉBITO VISA ELECTRON	Isento	0%	N/A	N/A
CARTÃO DE CRÉDITO VISA CLASSIC	30 Eur *	0%	standard	- Oferta da 1ª anuidade Restantes condições conforme preço (atribuição de plefonds de acordo com política do banco)
CARTÃO DE CRÉDITO VISA GOLD	80 Eur *	0%	standard	

CRÉDITO HABITAÇÃO DB

Condições aplicáveis para aquisição de Habitação própria permanente e secundária

NOME DO PRODUTO	COMISSÃO DE AVALIAÇÃO / DOSSIER	PENALIZAÇÕES POR AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
			RESTANTES CONDIÇÕES	CONDIÇÕES (TAXA DE JURO)
CRÉDITO HABITAÇÃO AQUISIÇÃO, CONFIANÇA, OBRAS, AUTOCONSTRUÇÃO	Avaliação - 100 Eur + IVA Visão - 75 Eur + IVA Dossier - Isento	Tabela em vigor	- Prazo máximo: 40 anos (Não podendo o proponente mais velho ultrapassar os 80 anos no final do prazo). - Domiciliação de ordenado. - Obrigatoriedade de Seguro de Vida DB e Seguro Multiriscos Habitação DB - Seguro de Protecção ao Crédito	Desconto de 0,06% à tabela em vigor, com spread mínimo de 0,5%
TRANSFERÊNCIAS DE CRÉDITO HABITAÇÃO*	Avaliação - 100 Eur + IVA Dossier - Isento *	Tabela em vigor	* O DB suportará os custos de transferência de acordo com a tabela em vigor, mais emolumentos notariais, desde que o prazo remanescente seja igual ou superior a 15 anos e o valor a transferir ser superior a 25.000 Eur.	Desconto de 0,06% à tabela em vigor, com spread mínimo de 0,5%
CRÉDITO SINAL	N/A	Tabela em vigor	Serviços Opcionais: - Semi Soliçatona: 50 Eur + IVA - Soliçatona Total: 250 Eur + IVA	Crédito Sinal Condições conforme preço

CRÉDITO PESSOAL DB

NOME DO PRODUTO	COMISSÃO DE DOSSIER	PENALIZAÇÕES POR AMORTIZAÇÕES ANTECIPADAS	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
			CONDIÇÕES (TAXA DE JURO)	RESTANTES CONDIÇÕES
CRÉDITO PESSOAL DB	Isento	Conforme preço	Taxa fixa - 10% Bonificações: Crédito Habitação Formalizado - 1% Domociliação de ordenado - 1% Aplicações Superiores a 25.000 - 1%	Conforme preço.

CRÉDITO AUTOMÓVEL

NOME DO PRODUTO	ENTRADA	TAXA DE JURO	CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO	
			MONTANTES	RESTANTES CONDIÇÕES
Taxa Fixa: Crédito e Leasing Auto	Conforme preço	Redução de 0,5% à tabela em vigor de Taxa Fixa	Conforme preço.	Conforme preço
Taxa Variável: Crédito e Leasing Auto	Conforme preço	Euribor a 1 mês + Spread de tabela com dedução de 0,5%	Conforme preço	Conforme preço



W

ANEXO 2

MINUTA DE CREDENCIAL

[papel timbrado da UNIVERSIDADE DE ÉVORA]

Handwritten signature and initials

Ao
Deutsche Bank (Portugal), S.A.
Rua Castilho, 20
1250-069 Lisboa

CREDENCIAL

No âmbito e para efeitos do Protocolo vigente com esse Banco, pela presente declaramos que [o/a] Sr[a]. [nome] é, na presente data, funcionário da UNIVERSIDADE DE ÉVORA.

[local e data]

Pela [UNIVERSIDADE DE ÉVORA]
[assinaturas e qualidades]



ni ✓

ANEXO 3

CONTACTOS PARA ACOMPANHAMENTO DO PROTOCOLO

1. Gestor de Cliente (pelo DBP)

Nome: Carlos Ramalho
Telefone: +351 266 738 020
Telefax: +351 266 738 029
e-mail: carlos.ramalho@db.com

↖
↘

2. Responsável pelo Relacionamento (UNIVERSIDADE DE ÉVORA)

Contacto indicado no ponto 9.1b) do protocolo